



BANCO BMG S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME 61.186.680/0001-74
NIRE 3530046248-3

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021

01 - DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, por videoconferência, conforme faculta o artigo 21, parágrafo segundo do Estatuto Social do Banco BMG S.A. ("Companhia").

02 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Dominicale e Regina Annes Guimarães.

03 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Eduardo Gouveia Dominicale e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues.

04 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o cancelamento de 8.242.120 (oito milhões, duzentas e quarenta e dois mil e cento e vinte) de ações preferenciais de emissão da Companhia mantidas em tesouraria; (ii) a aprovação de novo programa de recompra de ações; e (iii) a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas nesta reunião.

05 – DELIBERAÇÕES: Discutida amplamente a matéria, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: **(i)** aprovar o cancelamento de 8.242.120 120 (oito milhões, duzentas e quarenta e dois mil e cento e vinte) de ações preferenciais de emissão da Companhia mantidas em tesouraria ("Ações"), sem redução do valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 24, 'z' do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** registrar que as Ações foram adquiridas pela Companhia por meio do programa de recompra aprovado por este Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de março de 2020 e consoante Instrução CVM nº 567, de 18 de setembro de 2015 ("ICVM 567"); **(iii)** registrar que, em função do cancelamento das Ações, o capital social da Companhia, no valor inalterado de R\$ 3.742.570.620,89 (três bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) passará a ser dividido em 583.232.411



(quinhentos e oitenta e três milhões, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e onze) ações escriturais e sem valor nominal, sendo 400.007.354 (quatrocentos milhões, sete mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 183.225.057 (cento e oitenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete) ações preferenciais. A consequente alteração estatutária será deliberada na próxima Assembleia Geral de Acionistas da Companhia; **(iv)** aprovar um novo programa de recompra de ações da Companhia, com vigência a partir de 31 de março de 2021, autorizando a aquisição de até 9.905.227 (nove milhões, novecentos e cinco e duzentos e vinte e sete) de ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, cancelamento ou recolocação no mercado, nos termos ao artigo 30 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e da ICVM 567; **(v)** registrar que as informações sobre o novo programa de recompra de ações da Companhia, aprovado nos termos do (iv) acima, constam do Anexo I desta ata; e **(vi)** autorizar a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas nesta reunião.

06 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a videoconferência da reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, Regina Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo e José Eduardo Gouveia Dominicale.

DocuSigned by:
Eduardo Dominicale
Assinado por: JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE:1651922885
CPF: 1651922885
Data/Hora da Assinatura: 30/03/2021 18:55:06 BRT

JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Deise Peixoto Domingues
Assinado por: DEISE PEIXOTO DOMINGUES:28378584801
CPF: 28378584801
Data/Hora da Assinatura: 30/03/2021 18:58:35 BRT

DEISE PEIXOTO DOMINGUES
Secretária da mesa



Anexo I

Negociação de Ações de Própria Emissão

(conforme Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009)

I – Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

O objetivo da Companhia na execução do Programa de Recompra é a aplicação de recursos disponíveis na aquisição de ações preferenciais de emissão da Companhia em bolsa de valores, a preços de mercado, sem redução do capital social da Companhia, para permanência em tesouraria, posterior cancelamento ou realocação das ações no mercado ou, ainda, sua destinação ao pagamento de remuneração a executivos da Companhia no âmbito de planos de incentivo de longo prazo da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e nas normas enunciadas na Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 (“ICVM 567/2015”).

A Companhia entende que o Programa de Recompra permitirá incrementar a geração de valor para seus acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital.

Adicionalmente, o Programa de Recompra também permitirá o pagamento de remuneração baseada em ações a executivos da Companhia, inclusive para fins de atender ao disposto na Resolução nº 3.921 emitida pelo Banco Central do Brasil em 25 novembro de 2010.

II – Informar a quantidade de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Após o cancelamento das ações, a Companhia possui 99.052.274 (noventa e nove milhões, cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”), baseado no art. 8º da Instrução CVM n.º 567. Não há, ações mantidas em tesouraria.

III – Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:



A Companhia poderá adquirir até 9.905.227 (nove milhões novecentos e cinco mil duzentos e vinte e sete) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 10,00% (dez por cento) das Ações em Circulação.

IV – Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra de Ações.

V – Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável, pois as recompras serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

VI – Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. O preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na B3, a preços de mercado.

b. Se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na B3, a preço de mercado.

VII – Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

O Programa de Recompra de Ações não trará impactos na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia.



VIII – Informar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009:

Considerando que a recompra de ações ocorrerá por meio de operações realizadas na B3, não há como identificar contrapartes ou operações realizadas com partes relacionadas.

IX – Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

As ações adquiridas no contexto do Programa de Recompra serão mantidas, em um primeiro momento, em tesouraria, sendo que a decisão de posterior cancelamento, alienação das ações no mercado ou destinação ao pagamento de remuneração baseada em ações a executivos e demais beneficiários de planos de incentivos de longo prazo da Companhia, será tomada oportunamente e comunicada ao mercado. Caso seja aprovada a alienação de ações, os recursos auferidos serão destinados às operações da Companhia.

X – Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

O prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de vigência do Programa de Recompra, encerrando-se, portanto, em 31 de março de 2022.

XI – Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela (i) Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 18.945.670/0001-46, com sede na Avenida do Contorno, n.º 7.777, Lourdes, CEP: 30.110-051, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (ii) Renascença DTVM, inscrita no CNPJ sob n.º 62.287.735/0001-03, com sede na Alameda Santos, n.º 1940, 12º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-102, (iii) Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 42.584.318/0001-07, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04542000, São Paulo/SP; ou (iv) BGC Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 33.862.244/0001-32, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.144 – 7º andar, São Paulo/SP.



XII – Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM 567, de 17 de dezembro de 2015:

A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de Reserva de Lucros, que conforme Demonstrações Financeiras na data base de 31.12.2020, totalizam R\$ 291.528.686,39 (duzentos e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

XIII – Especificar as razões pelas quais os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

O Conselho de Administração entende que a recompra de ações, nos limites aprovados, não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com seus credores, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DA429869BC7844819C247C0C8C94670C

Status: Concluído

Assunto: ARCA 30.03.2021 - Programa Recompra Ações.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 10

Aline De Almeida Cruz

Assinatura guiada: Ativado

Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1.830 SAO PAULO, SP

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, 04543-000 04543-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

aline.cruz@bancobmg.com.br

Endereço IP: 172.22.86.108

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Aline De Almeida Cruz

Local: DocuSign

30/03/2021 18:47:56

aline.cruz@bancobmg.com.br

Eventos do signatário

Deise

aline.cruz@bancobmg.com.br

ASSIST. ADMINISTRATIVO

BANCO BMG

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

A239DC579C9D440...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.4.71.20

Registro de hora e data

Enviado: 30/03/2021 18:51:29

Visualizado: 30/03/2021 18:57:46

Assinado: 30/03/2021 18:58:40

Eduardo Dominicale

iucilene.viana@grupobmg.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2021 18:52:19

ID: 8953cbb1-60de-40d2-bf66-bb0a5fe8754e

DocuSigned by:

31AC0F3D97B848D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.182.39.137

Enviado: 30/03/2021 18:51:29

Visualizado: 30/03/2021 18:52:19

Assinado: 30/03/2021 18:55:14

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/03/2021 18:51:29
Entrega certificada	Segurança verificada	30/03/2021 18:52:19
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/03/2021 18:55:14
Concluído	Segurança verificada	30/03/2021 18:58:40

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Banco BMG S. A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Banco BMG S. A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Banco BMG S. A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Banco BMG S. A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Banco BMG S. A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Banco BMG S. A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Banco BMG S. A. durante o curso do meu relacionamento com você.